

LEI MUNICIPAL Nº 039 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1973

IRINEA JOSÉ MIDELLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Rio Grande da Serra, para a execução financeira de 1974, descrito nos anexos integrantes desta Lei, contém a receita em Cr\$ 1.955.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e das especificações em anexo 2, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	699.240,00	
Receita Patrimonial	20,00	
Receita Industrial	0,00	
Transferências Correntes	540.000,00	
Receitas Diversas	327.100,00	1.566.970,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	10,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10,00	
Amortização de Empréstimos Concedidos	10,00	
Transferências de Capital	386.030,00	386.030,00
		Cr\$ 1.955.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do quadro analítico contido no anexo 2-A, assim desdobrada por regiões (programas) de Governo:

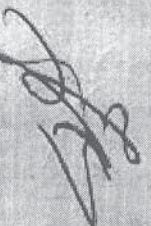
0 - Governo e Administração Geral	270.500,00	
1 - Administração Financeira	220.000,00	
2 - Viação, Transporte e Comunicação	50.000,00	
6 - Educação e Cultura	250.500,00	
7 - Saúde	130.400,00	
8 - Bem-Estar Social	70.000,00	
9 - Serviços Urbanos	120.500,00	1.955.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar a receita em limite de 20% (vinte por cento) do seu total, mediante a realização de operações de crédito.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a proceder a abertura de créditos suplementares as verbas dos orçamentos da Despesa, observando o Limite de 5% (cinco por cento) do total previsto para a faculta.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1974, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de Dezembro de 1973 - 9º Ano de Instalação do Município



Irineu José Madalini
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais no lugar de costume, e registrado nesta Secretaria na mesma data.

Chel de Figueiredo

Sec. do Ex. diante do Gabinete